



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representada por seu Sócio **Edvaldo Guilherme Ventura Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11490008-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.922.887-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 11/10/2019 contida no processo EMUSA nº 510004030/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I "a" e "b" e seu §1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 67/2019, firmado em 14/08/2019, a contratação de Empresa para *Reforma da Quadra de Esportes da Ititioca, no Município de Niterói/RJ.*



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

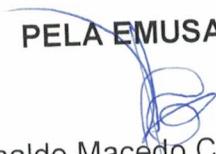
EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 13.021,02** (treze mil, vinte e um reais e dois centavos); **itens novos: R\$ 19.468,61** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos); **itens reduzidos: R\$ 10.112,12** (dez mil, cento e doze reais e doze centavos); **itens excluídos: R\$ 22.377,56** (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) representando **37,36%** de alteração contratual, com um decréscimo de **R\$ 0,05** (cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Edvaldo Guilherme Ventura Junior
Sócio